LEI MUNICIPAL Nº 660 / 99

DE 23 / abril / 1999

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

MARACANAÚ

CONSTRUINDO A CIDADE DA GENTE

LEI Nº 660 **, DE** 23 **DE** abril **DE 1999.**

CRIA O CONSELHO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MIRIM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Orçamento Participativo Mirim, tendo por objetivo envolver crianças e adolescentes, entre nove (9) e dezesseis (16) anos de idade, na elaboração e discussão do Orçamento Público Municipal.

Art.2º - VETADO.

Art.3º - VETADO.

Art.4º - VETADO.

Art.5º - VETADO.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 23 **DE** abril **DE 1999.**

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr

Procuradoria Geral do Município de Maracanaú
PGM